

INDICAÇÃO Nº 12/2019

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal sugerindo: QUE SEJA ESTUDADA A VIABILIDADE DE SE DESVIAR A ESTRADA MUNICIPAL NO TRECHO QUE PASSA PELA PROPRIEDADE DE LAURO NASCIMENTO, NA LINHA PITANGUEIRA.

JUSTIFICATIVA

A propriedade do Sr. Lauro Nascimento, situada na Linha Pitangueira, fica na trajetória da estrada municipal, sendo que a residência e benfeitorias se encontram construídas há aproximadamente 4 (quatro) metros de distância da referida via, o que deixa os moradores constantemente preocupados com a segurança, especialmente das crianças que utilizam o pátio para brincar e correr, além de causar transtornos na lida com o gado.

Caso seja possível atender a indicação de se promover o desvio da estrada naquele ponto, o Sr. Lauro se compromete a doar parte de suas terras para a sua execução.

Após análise da situação, caso a municipalidade constate pela impossibilidade de atender o pedido de desvio, sugere-se que, pelo menos, seja implantado algum redutor de velocidade em frente à residência do município, para garantir um mínimo de segurança para sua família, em especial, às crianças que lá vivem.

Assim, diante dos motivos expostos, SUGIRO a medida acima destacada, por entender ser de relevante interesse público.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 13 de junho de 2019.

INÁCIO THOMAS
Vereador